



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná

Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000

E-mail: pmicaraima@yahoo.com.br - icaplanejamento@yahoo.com.br

LEI Nº 445/2009

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por provável excesso de arrecadação, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por provável excesso de arrecadação no corrente exercício financeiro em até o limite de R\$- **150,00 (cento e cinquenta reais)**, referente ao recurso oriundo do ministério da saúde, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0008.1.027	Aquisição de equipamentos e Materiais Permanente Mins. da Saúde		
FONTE: 3.1.328 - Aquisição de equipamentos e Materiais Permanente Mins. da Saúde			
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições		150,00
Total geral por Fonte de Recursos			150,00

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do Provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE: 3.1.328 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde
Valor Previsto R\$- 150,00 (cento e cinquenta reais)




PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná
Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000
E-mail: pmicaraima@yahoo.com.br - icaplanejamento@yahoo.com.br

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, 09 de dezembro de 2009.


PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal